
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 130501/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 130501/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA COM OBJETIVO DE OFERECER SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REGULARIZAR A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRFF) INCIDENTE SOBRE PAGAMENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO A FORNECEDORES.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no o valor correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado ou compensado em benefício da contratante, limitado ao montante de R\$ 198.280,15 (cento e noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais e quinze centavos), conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Inciso Art. 74, INCISO III, c da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

....

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa MONTALVAO & SOUZA LIMA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 14 de Maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:E7174480

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/05/2025. Edição 3537

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>